

OFÍCIO Nº 015/2020/PREVIPAR

Paraíso do Tocantins/TO, 26 de fevereiro de 2021.

Ao

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Gabinete do Conselheiro Substituto Fernando Cesar B. Malafaia

Assunto: Resposta ao Despacho nº 71/2021-COREA

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Em atenção ao Despacho nº 71/2021-COREA, que trata sobre a análise do ato de concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à segurada Marlene Silva Costa Campelo, encaminhamos a Portaria de Retificação n.º 013/2021, publicada no site desse Instituto, <http://previpar.com.br/>, no dia 26/02/2021.

Segue também, a Declaração de Não Acumulação de Proventos assinada pela a segurada.

Atenciosamente,

Rui Araújo de Azevedo
Presidente
ATO: 012/2021

Rui Araújo de Azevedo
Presidente do PREVIPAR

DE ACORDO
01.103.121
Controle Interno
[Assinatura]

"Retificar a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARLENE SILVA COSTA CAMPELO."

O Presidente do PREVIPAR – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a" c/c § 5º da CF/88 com redação da EC n. 41/2003 c/c art. 12, III, §§ 1º e 3º da Lei Municipal n. 1.577/2009 e decisão judicial exarada na Apelação e Remessa Necessária n. 0015682-07.2019.827.0000, resolve;

Art. 1º Retificar o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial de Professor à servidora MARLENE SILVA COSTA CAMPELO, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com proventos no valor de R\$ 2.646,21 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), de acordo com cálculos feitos conforme processo administrativo do PREVIPAR nº **2020.04.17397P**, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 073/2020.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins/TO, 22 de fevereiro de 2021.

Rui Araújo de Azevedo
Presidente
ATO: 012/2021

RUI ARAÚJO DE AZEVEDO
Presidente do PREVIPAR

Homologo:

Harain

CELSO SOARES RÊGO MORAIS
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Eu, **MARLENE SILVA COSTA CAMAPELO**, brasileira, casada, professora aposentada, RG 1240338 SSP/TO e CPF 387.758.591-49, residente e domiciliada à RUA BAHIA, 591, em resposta ao ofício n. 013/2021, da PREVIPAR e ao TCE – Tribunal de Contas do Estado - processo n. 11112/2020 **DECLARO** para os devidos fins que:

Não **ocupo ou recebo** proventos de aposentadoria de cargos nos âmbitos estadual ou federal, emprego ou função na administração pública nas referidas esferas, prestando função pública apenas na esfera municipal de Paraíso do Tocantins/TO.

Declaro ainda que, **está pendente de decisão judicial** - processo n. 0001734-84.2018.827.2731, a aposentadoria com **proventos integrais**, de acordo o último pagamento referente ao mês 06/06/2020, sendo ilegal a **suspensão deste benefício**.

Nesta conformidade, sendo expressão da verdade, sob as penas da lei, assino a presente declaração.

Paraíso do Tocantins/TO, 24 de fevereiro de 2021

MARLENE SILVA COSTA CAMAPELO

Marlene Silva Costa Camapelo



*Recebi
25/02/2021
Rejome*



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
AV. BERNARDO SAYÃO - N.º 249 - CENTRO - FONE: (63) 3361-2406
CARTÓRIO (S): 1283355AA 203825-BLV
CONSULTE EM: HTPS://GISE-TJTO.JUS-BR/Gise/gr
RECUNHEÇO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE:
MARLENE SILVA COSTA CAMPELO, UOJUFÉ
PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, 25/02/2021
EMOL.: R\$2.63 IPI: R\$0.74 FUNC: R\$0.53 ISS: R\$0.13 TOTAL: R\$4.02



Marlene Silva Costa Camapelo
A NA A LICE BARROS DE NEGREIROS - ESCRIVENTE